



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SANTA MARIA – RS
LEI MUNICIPAL nº 5135/08, de 22 de julho de 2008
Rua dos Andradas nº 1465 – Centro – CEP: 97010-170 - Santa Maria
E-mail: cmas.sm@gmail.com | Fone 55 3174 1522 opção 1 | @cmas.sm



Informativo 001/2025

As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para **inscrição no CMAS:**

1. Ofício requerendo a renovação;
2. Ata da última eleição e posse da atual diretoria (atualizado);
3. Plano de ação para o ano vigente;
4. Cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) - atualizado;
5. Quadro de recursos humanos (contendo o nome, profissão, carga horária e o tipo de vínculo empregatício);
6. Relação de usuários atendidos (nome, data de nascimento, nº de documento, nome do responsável familiar, contato telefônico).

PROTOCOLO DE ENTREGA:

1. Dirigir-se até o CMAS, de segunda a sexta-feira, das 8h ao meio dia e das 13h as 17h, Rua dos Andradas, 1465, Centro, levando:

→ Os documentos, **dentro de um envelope**, que serão conferidos no ato da entrega, na falta de algum o envelope não será recebido cfe Resolução 001/2025/CMAS.

2. A Comissão de Cadastro, Fiscalização, Monitoramento e Acompanhamento de Projetos receberá a documentação para análise e emitirá o primeiro parecer via correio eletrônico, **a organização social terá o prazo de 15 dias úteis** para devolver as adequações e o processo seguirá para análise.

3. O CMAS não envia, solicita ou comunica informações relativas a inscrição via whatsapp ou verbalmente, **as comunicações são via e-mail da instituição** requerente após análise da *Comissão de Cadastro, Fiscalização, Monitoramento e Acompanhamento de Projetos* dar seu parecer.

**Mesa Diretiva
CMAS 2023/2025**